



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	161/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	91/2019
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____ DE _____ DE 20_____.	
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS POR MEIO DO FAX (43) 3162-4294 OU E-MAIL:

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS			
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	161/2019		
PREGÃO ELETRÔNICO	91/2019		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	19/07/2019	HORÁRIO	14:00
PROTOCOLO	19/07/2019	HORA LIMITE	13:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3.0 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES
- 4.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 5.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO
- 8.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO
- 9.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO
- 10.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 12.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL



ESCLARECIMENTOS

PERÍODO	XX/XX/XX ATÉ XX/XX/XX	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3162-4236, 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291 E 3162-4293 – FAX: 43 3162-4294		

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, MEDIANTE O(A) PREGOEIRO(A), DESIGNADO(A) PELA PORTARIA Nº 343/2018, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	161/2019		
PREGÃO ELETRÔNICO	91/2019		
EXPEDIDO EM	04/07/2019		
TIPO	MENOR PREÇO - POR ITEM		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	19/07/2019	HORA DA FASE DE LANCES	14:02
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	19/07/2019	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	14:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	09/07/2019	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	08:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	19/07/2019		
REQUISITANTE	049/2019 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E



ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E OBSERVADO AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO **ANEXO I** (TERMO DE REFERÊNCIA).

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO E, QUE PROVIDENCIE O SEU CADASTRAMENTO, SUA CERTIFICAÇÃO E SEU CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES, SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

2.2 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO CERTAME PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO COM OS BENEFÍCIOS DA LC 123/06, ALTERADA PELA LEI LC 147/14, DEVERÃO DECLARAR ESSA SITUAÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL E TAMBÉM NO SISTEMA ELETRÔNICO, CABENDO AO(A) PREGOEIRO(A), NO MOMENTO DE LANCES, ANUNCIAR AOS PARTICIPANTES A EXISTÊNCIA DE LICITANTES COM ESSES BENEFÍCIOS. HIPÓTESE EM QUE, PARA FINS DESTE EDITAL, SERÃO IDENTIFICADAS COMO MPE.

2.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS IMPEDIDAS POR FORÇA DA LEI, INCLUSIVE, AS DECLARADAS INIDÔNEAS, TÃO POUCO EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONAM E/OU NÃO ESTEJAM AUTORIZADAS A OPERAR NO PAÍS, BEM COMO, NÃO SERÃO ACEITOS CONSÓRCIOS DE EMPRESAS E A REPRESENTAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PELO MESMO REPRESENTANTE.

2.4 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

[ARTIGO 49 LC Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006](#)

ART. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO:

I - OS CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

I - (REVOGADO); (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) (PRODUÇÃO DE EFEITO)

II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - A LICITAÇÃO FOR DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

IV - A LICITAÇÃO FOR DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EXCETUANDO-SE AS DISPENSAS TRATADAS PELOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, NAS



QUAIS A COMPRA DEVERÁ SER FEITA PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

3 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.1 PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO DEVERÃO DISPOR DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E SENHA PESSOAL (INTRANSFERÍVEIS), OBTIDAS JUNTO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, SEDIADAS NO PAÍS;

3.2 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

4 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 PRIMEIRAMENTE, O INTERESSADO DEVERÁ ELABORAR A PROPOSTA ELETRÔNICA DE ACORDO COM O **ANEXO VI (MODELO)** E SEGUIR OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO **SUBITEM 4.1.1** ABAIXO, APÓS FARÁ A PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III) ELETRONICAMENTE CONFORME O **SUBITEM 4.2** ABAIXO.

4.1.1 O ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, PRESSUPÕE O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSUMINDO COMO FIRME E VERDADEIRA SUAS PROPOSTAS E LANCES;

- A)** APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, OS PROPONENTES DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.
- B)** O PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ELABORADO NA PROPOSTA COMERCIAL E LANÇADO NA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER COINCIDENTE, HAJA VISTA QUE SOMENTE NA FASE DE LANCES SERÃO REDUZIDOS OS PREÇOS, CONFORME O INTERESSE DO PROPONENTE.
- C)** OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL (**SUBITEM 5.1.1**) E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO (**SUBITEM 5.1.2**). APÓS O



ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO(A) PREGOEIRO(A).

4.2 A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ OBEDECER AO MODELO CONTIDO NO ANEXO III, CONTENDO:

- A)** A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NUMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.
- B)** A DESCRIÇÃO DO ITEM A SER OFERTADO, E O DEVIDO PREÇO UNITÁRIO, TOTAL DO LOTE, OFERTADO COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS (0,00), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$);
- C)** A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;
- D)** O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;
- E)** NO PREÇO DEVE ESTAR INCLUSO A INSTALAÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NA SEDE DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA NOTA DE EMPENHO.

A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

5 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A PARTIR DAS **09:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O **ITEM 7.1** DO CAPÍTULO VII DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 91/2019**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

5.2 O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

5.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO(A) PREGOEIRO(A) SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS



PROponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no portal de licitações do sistema Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na opção **PREGÃO ELETRÔNICO**, no item **"INTENÇÕES E RECURSOS"**, após divulgado o vencedor do certame.

5.5 Para julgamento das propostas será adotado além do critério de **menor preço por item**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

5.5.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

5.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Classificadas as propostas, o(a) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através de e-mail.

6.2 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a), sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

6.3 Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço global e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.1 Para efeito de lances, será considerado o **TOTAL** do lote, consignado na proposta.

6.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.3.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.4 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.



6.4 DURANTE TODO O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS PROPONENTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DE MENOR LANCE REGISTRADO PELOS DEMAIS PROPONENTES, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DO LANCE.

6.5 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO(A) PREGOEIRO(A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL AOS PROPONENTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES, QUE CONTINUARÃO SENDO RECEBIDOS, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

6.5.1 O(A) PREGOEIRO(A), QUANDO POSSÍVEL, DARÁ CONTINUIDADE À SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

6.5.2 QUANDO A DESCONEXÃO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPENSA E TERÁ REINÍCIO APÓS COMUNICAÇÃO EXPRESSA AOS PARTICIPANTES.

6.6 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA MEDIANTE AVISO AOS PROPONENTES DO FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, EMITIDO PELO(A) PREGOEIRO(A), APÓS O QUE TRANSCORRERÁ PERÍODO DE TEMPO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.

6.6.1 CASO O SISTEMA NÃO EMITA O AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE, O(A) PREGOEIRO(A) SE RESPONSABILIZARÁ POR FAZÊ-LO, INFORMANDO QUE APÓS TRANSCORRIDOS ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, A CONTAR DO AVISO, A ETAPA DE LANCES SERÁ ENCERRADA.

6.7 APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ ENCAMINHAR PELO SISTEMA ELETRÔNICO CONTRAPROPOSTA DIRETAMENTE AO PROPONENTE QUE TENHA APRESENTADO O LANCE DE MENOR VALOR, PARA OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, SE FOR O CASO, PODENDO ESTA NEGOCIAÇÃO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS PROPONENTES.

6.8 APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O SISTEMA DIVULGARÁ O NOME DA LICITANTE CUJO LANCE PROPOSTO FOI O MENOR.

6.9 CASO O MENOR LANCE SEJA OFERTADO POR UMA ME OU EPP, O(A) PREGOEIRO(A) ABRIRÁ A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

6.10 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA ME OU EPP E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR ME OU EPP IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.10.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À ME OU EPP, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.



6.10.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A), SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.10.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDA APENAS À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.10.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO(A) PREGOEIRO(A).

6.10.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA ME EPP, O(A) PREGOEIRO(A) PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.

6.10.4 CASO A ME OU EPP NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

6.10.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

6.11 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO ME OU EPP).

6.12 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS ME'S OU EPP'S, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

6.13 O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO(A) PREGOEIRO(A) ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.



7 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES O DETENTOR DA MENOR OFERTA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "J" DESTE ITEM, NO PRAZO MÁXIMO DE **02 (DUAS) HORAS**, VIA FAC-SÍMILE - FAX (43) 3162-4294, OU DIGITALIZADOS POR E-MAIL, comprasapuc@gmail.com, COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO ENVIO.

A) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, DE INIDONEIDADE, DE AFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS; DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DESTE PREGÃO E DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONTIDO NO **ANEXO II**;

B) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO IV**;

C) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA. SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

D) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL N.º 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

E) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;



F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

G) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT** OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

I) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

J) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SEU DOMICÍLIO, CONFORME O ART. 8º DA IN 103 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO, DE 30/04/2007, COMPROVANDO O ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVAMENTE PARA AS ME E EPP).

K) COMPROVAÇÃO DE REGISTRO/HABILITAÇÃO DA SEGURADORA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO RAMO DE SEGURO PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SUSEP ATUALIZADA.

k) 1 A OFERTA DE PROPOSTA DE PREÇOS POR CORRETORA IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CORRETORA E DA SEGURADORA.

k- 2- A OFERTA DE PROPOSTA DE PREÇOS SOMENTE POR SEGURADORA IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE DA SEGURADORA.

7.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO(À) PREGOEIRO(A), A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA.

7.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

7.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO



DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

7.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

7.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETARÃO A INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

7.7 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

8 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1 DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O(A) PREGOEIRO(A) PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR FAX OU E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

8.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO **ITEM 7.1** DO CAPÍTULO ANTERIOR.

8.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS ME'S E EPP'S, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.



8.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

9 DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/05).

9.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS, EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

9.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO(A) PREGOEIRO(A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O(A) PREGOEIRO(A), QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

9.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

9.5 CABERÁ À PROPONENTE:

9.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

9.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

9.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO AO SISTEMA



PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

9.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, **A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCRENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;



§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORRÓGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

10.2 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 154 DA LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** AO LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

10.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

10.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90;

10.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

11.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

11.2 A MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO **ANEXO V**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.



11.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

11.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.

11.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ITEM 10.2 E SEU SUBITEM, E ITEM 10.3** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

11.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE OS CONTRATANTES.

11.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

12 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;



- II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;
- III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;
- IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;
- V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;
- VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;
- VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;
- IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;
- X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;
- XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;



XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;
PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

12.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

12.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

12.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.



13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS FIXAS E IRREAJUSTÁVEIS, SENDO QUE O PRIMEIRO PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, **DEVIDAMENTE ATESTADA PELO(A) FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.** A QUAL SÓ PODERÁ SER EMITIDA DEPOIS DA EMISSÃO DA APÓLICE E OS DEMAIS PAGAMENTOS SUCESSIVAMENTE AO PRIMEIRO

13.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

13.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA (GESTOR DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

13.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 11.1.1** DESTE EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

13.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

13.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

13.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.



13.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

13.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

13.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

14 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR OS TERMOS DESTE EDITAL E ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO(A) PREGOEIRO(A), EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (WWW.BLL.ORG.BR).

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.



14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO(A) PREGOEIRO(A) SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO POR ESCRITO DEVE SER PROTOCOLADO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA, **SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235**, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO EM DIAS ÚTEIS, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS **08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS**. O RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO NÃO SERÁ CONHECIDO.

14.5.1 O RECURSO À PROTOCOLAR, DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, CONSTANDO DE SUA FACE:

À
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)
REF.: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.5.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS RECURSOS **DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO (LACRADO), DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO**. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO(À) PREGOEIRO(A) E ENTREGUE NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:**

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
ATT. SENHOR(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO
86800-235 - APUCARANA - PARANÁ
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) - (CNPJ)



REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O(A) PREGOEIRO(A) AUTORIZADO(A) A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O(A) PREGOEIRO(A) O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A), CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

14.10 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 FICA RESERVADO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

15.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

15.3 A MARCA EVENTUALMENTE CITADA NESTE EDITAL OU SEUS ANEXOS É PROTÓTIPO COMERCIAL QUE SERVE, EXCLUSIVAMENTE, PARA VERIFICAR A SIMILARIDADE COM O BEM A SER OFERTADO, NÃO SENDO CONSIDERADA COMO EXIGÊNCIA, PORTANTO SERÁ ACEITO BEM COM QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS E TIPO EQUIVALENTES OU SIMILARES, OBSERVADAS A CONJUGAÇÃO E TECNOLOGIA NECESSÁRIA.



15.4 O(A) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO(A) PREGOEIRO(A) OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

15.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

15.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

15.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (WWW.BLL.ORG.BR).

15.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, DECRETO Nº 5.450/2005, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTES PREGÃO.

15.9 PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO CONTRATO VINCULADO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019** SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

16 DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:



- 🇧🇷 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 🇧🇷 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (ALÍNEA "A" ITEM 7.1);
- 🇧🇷 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 🇧🇷 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
- 🇧🇷 ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL;
- 🇧🇷 ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA (FICHA TÉCNICA DO OBJETO LICITADO)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 04 DE JULHO DE 2019.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DE ACORDO COM OS ITENS DESCRIMINADOS ABAIXO

2. DA JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DA COBERTURA DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, ONDE ESTES CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO DA INSTITUIÇÃO E A TERCEIROS.

COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA DESTA PREFEITURA SER OBRIGADA A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL, SENDO, PORTANTO, VANTAJOSA A CONTRATAÇÃO.

3. RELAÇÃO DE ITENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO ASTRA ADVANTAGE 2.0 FLEX - PLACA AQO 0106 - ANO 2008/2009 - CHASSI 9BGTR69W09B224759.	UN	1	1.623,60	1.623,60
1	2	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO CELTA LIFE 1.0 FLEX 4P - PLACA ASZ 1591 - ANO 2010/2011 - CHASSI 9BGRZ48F08G163327	UN	1	1.359,16	1.359,16
1	3	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO CELTA LS 1.0 FLEX 4P - PLACA AVO 9134 - ANO 2012/2012 - CHASSI 9BGRG48F0CG377585	UN	1	1.378,60	1.378,60
1	4	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO	UN	1	1.389,55	1.389,55



		CELTA LS 1.0 FLEX 4P - PLACA AVP 6931 - ANO 2012/2013 - CHASSI 9BGRG48F0DG100426.				
1	5	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO CELTA LS 1.0 FLEX 4P - PLACA AVP 6932 - ANO 2012/2013 - CHASSI 9BGRG48F0DG103888	UN	1	1.389,55	1.389,55
1	6	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO CELTA LT 1.0 FLEX 4P - PLACA AYD 5381 - ANO 2014/2014 - CHASSI 9BGRP48F0EG326493	UN	1	1.405,17	1.405,17
1	7	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO CLASSIC LS 1.0 FLEX 4P - PLACA AZT 0567 - ANO 2014/2015 - CHASSI 8AGSU1920FR158107	UN	1	1.405,17	1.405,17
1	8	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO CLASSIC LS 1.0 FLEX 4P - PLACA AXY 8860 - ANO 2013/2014 - CHASSI 8AGSU19F0ER156745	UN	1	1.428,41	1.428,41
1	9	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO CLASSIC LS 1.0 FLEX 4P - PLACA AYP 6814 - ANO 2014/2015 - CHASSI 8AGSU19F0FR106050.	UN	1	1.419,05	1.419,05
1	10	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO COBALT LS 1.4 FLEX 4P - PLACA AXT 4581 - ANO 2013/2014 - CHASSI 9BGJA69X0EB173653	UN	1	1.428,41	1.428,41
1	11	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO ECOSPORT SE 1.5 FLEX 4P - PLACA BBU 5127 - ANO 2017/2018 - CHASSI 9BFZB55S5J8691978	UN	1	1.855,17	1.855,17
1	12	SEGURO PARA O VEÍCULO - FORD, MODELO FIESTA 1.6 FLEX 4P - PLACA JZN 1479 - ANO 2003/2003 - CHASSI 9BFZF10BX38009894	UN	1	2.104,50	2.104,50
1	13	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO FIESTA 1.6 FLEX 4P - PLACA AVQ 9489 - ANO 2012/2012 - CHASSI 9BFZF55AXD8360202	UN	1	1.203,66	1.203,66
1	14	SEGURO PARA O VEÍCULO VW, MODELO FOX CONNECT 1.6 FLEX 4P - PLACA BCV 2H80 - ANO 2018/2019 - CHASSI 9BWAB45Z7K4024732.	UN	1	1.401,93	1.401,93
1	15	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSVAGEN, MODELO GOL 1.0 FLEX 4P - PLACA AOD 3371 - ANO 2006/2007 - CHASSI 9BWCA5WX7T016812	UN	1	2.056,10	2.056,10
1	16	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSVAGEN, MODELO GOL 1.6 FLEX 4P - PLACA ARF 7439 - ANO 2008/2009 - CHASSI 9BWAB05U39P036221	UN	1	1.289,54	1.289,54
1	17	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO GOL CITY 1.0 FLEX 4P - PLACA ARO	UN	1	1.301,16	1.301,16



		3169 - ANO 2009/2010 - CHASSI 9BWAA05W6AP017804.				
1	18	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSVAGEN, MODELO GOL CITY 1.0 FLEX 4P - PLACA BCA 5362 - ANO 2018/2018 - CHASSI 9BWAG45U3JT119024.	UN	1	1.315,20	1.315,20
1	19	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSVAGEN, MODELO GOL CITY 1.0 FLEX 4P - PLACA ANX 5956 - ANO 2006/2006 - CHASSI 9BWCA05W76T159344.	UN	1	1.689,72	1.689,72
1	20	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSVAGEN, MODELO GOL G IV 1.0 FLEX 4P - PLACA ARW 4696 - ANO 2009/2010 - CHASSI 9BWAA05UQAT116785.	UN	1	1.280,62	1.280,62
1	21	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSVAGEN, MODELO GOL G IV 1.0 FLEX 4P - PLACA AQX 3256 - ANO 2009/2009 - CHASSI 9BWAA05W49P105424.	UN	1	1.315,20	1.315,20
1	22	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSVAGEN, MODELO GOL G IV 1.0 FLEX 4P - PLACA ARB 0533 - ANO 2009/2009 - CHASSI 9BWAA05W69P115131.	UN	1	1.301,16	1.301,16
1	23	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSVAGEN, MODELO GOL G IV 1.0 FLEX 4P - PLACA ARO 3169 - ANO 2009/2010 - CHASSI 9BWAAG5W6AF017804.	UN	1	1.301,16	1.301,16
1	24	SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT, MODELO LOGAN EXPRESSION 1.6 FLEX 4P - PLACA AZS 2625 - ANO 2015/2015 - CHASSI 93Y4SRD64FJ857446.	UN	1	1.315,20	1.315,20
1	25	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO ONIX JOY 1.0 FLEX 4P - PLACA BAW 1137 - ANO 2016/2017 - CHASSI 9BGKL48U0HB119880.	UN	1	1.703,83	1.703,83
1	26	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO ONIX JOY 1.0 FLEX 4P - PLACA BAW 1138 - ANO 2016/2017 - CHASSI 9BGKL48U0HB123599.	UN	1	1.437,19	1.437,19
1	27	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO ONIX JOY 1.0 FLEX 4P - PLACA BAW 1140 - ANO 2016/2017 - CHASSI 9BGKL48U0HB124293.	UN	1	1.437,19	1.437,19
1	28	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT, MODELO PALIO ECONOMY 1.0 FLEX 4P - PLACA AXQ 6361 - ANO 2013/2014 - CHASSI 9BD17164LE5900733.	UN	1	1.437,19	1.437,19
1	29	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT, MODELO PALIO ECONOMY 1.0 FLEX 4P - PLACA AXQ 6358 - ANO 2013/2014 - CHASSI 9BD17164LE5900756.	UN	1	1.359,20	1.359,20



1	30	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT, MODELO PALIO ECONOMY 1.0 FLEX 4P - PLACA AXQ 6356 - ANO 2013/2014 - CHASSI 9BD17164LE5901754.	UN	1	1.359,20	1.359,20
1	31	SEGURO PARA O VEÍCULO CHEVROLET, MODELO PRISMA 1.4 FLEX 4P - PLACA AWK 0091 - ANO 2010/2011 - CHASSI 9BGRM69X0BG150550.	UN	1	1.359,20	1.359,20
1	32	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO SPIN LT 1.8 FLEX 4P - PLACA AZH 0282 - ANO 2014/2015 - CHASSI 9BGJB75Z0FB166938.	UN	1	1.558,43	1.558,43
1	33	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4P - PLACA MWG 1829 - ANO 2006/2006 - CHASSI 9BD15802774910770.	UN	1	2.075,60	2.075,60
1	34	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX 4P - PLACA ANS 8343 - ANO 2006/2006 - CHASSI 9BD15822764823344.	UN	1	1.295,16	1.295,16
1	35	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE TRENDLINE 1.6 FLEX 4P - PLACA AYI 9420 - ANO 2014/2015 - CHASSI 9BWDB45U1FT009592.	UN	1	1.295,16	1.295,16
1	36	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO ZAFIRA CD 2.0 FLEX 4P - PLACA AJX 0392 - ANO 2001/2001 - CHASSI 9BGTT75B01C240892.	UN	1	1.583,45	1.583,45
1	37	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO CELTA LT 1.0 FLEX 4P - PLACA AXX 2340 - ANO 2013/2014 - CHASSI 9BGRP48F0282681.	UN	1	1.551,95	1.551,95
1	38	SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA, MODELO BANDEIRANTES BJ55LP DIESEL - PLACA AFN 1297 - ANO 1995/1995 - CHASSI 9BRBJ0080S1006494.	UN	1	1.721,60	1.721,60
1	39	SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA, MODELO BANDEIRANTES BJ55LP DIESEL - PLACA AHC 0812 - ANO 1997/1997 - CHASSI 9BRBJ0160V1012087	UN	1	1.763,50	1.763,50
1	40	SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA, MODELO BANDEIRANTES BJ55LP DIESEL - PLACA JYP 1354 - ANO 1998/1998 - CHASSI 9BRBJ01BOW1015259.	UN	1	1.784,70	1.784,70
1	41	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO COURIER L 1.6 FLEX 2P - PLACA AVP 5966 - ANO 2012/2012 - CHASSI 9BFZC52P2CB919485.	UN	1	1.359,16	1.359,16
1	42	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN, MODELO	UN	1	2.702,50	2.702,50



		JUMPER 2.3 DIESEL 15L - PLACA BAW 2664 - ANO 2016/2017 - CHASSI 935ZBWMMBH2162090.				
1	43	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN, MODELO JUMPER FR35LH DIESEL - PLACA AXZ 5029 - ANO 2013/2014 - CHASSI 935ZBWMNCE2124709.	UN	1	2.705,50	2.705,50
1	44	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.4 FLEX - PLACA ANJ 2431 - ANO 2005/2006 - CHASSI 9BWGB07XX6P004509.	UN	1	1.734,20	1.734,20
1	45	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.4 FLEX - PLACA AQN 9805 - ANO 2008/2009 - CHASSI 9BWMF07X09P010637.	UN	1	1.803,88	1.803,88
1	46	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.4 FLEX - PLACA AQN 9803 - ANO 2008/2009 - CHASSI 9BWMF07X49P010561.	UN	1	1.803,88	1.803,88
1	47	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.4 FLEX - PLACA AQN 9793 - ANO 2008/2009 - CHASSI 9BWMF07X89P010367.	UN	1	1.803,88	1.803,88
1	48	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.4 FLEX - PLACA AQN 9798 - ANO 2008/2008 - CHASSI 9BWMF07X89P010417.	UN	1	1.803,88	1.803,88
1	49	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.4 FLEX - PLACA AQN 9801 - ANO 2008/2009 - CHASSI 9BWMF07XX9P010564.	UN	1	1.803,88	1.803,88
1	50	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.6 GAS 2P - PLACA AMY 6181 - ANO 2005/2005 - CHASSI 9BWGB07XX6P004509.	UN	1	1.710,42	1.710,42
1	51	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.6 GAS 2P - PLACA AMX 7698 - ANO 2005/2005 - CHASSI 9BWGB07X55P012841.	UN	1	1.710,42	1.710,42
1	52	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.6 GAS 2P - PLACA AMY 6187 - ANO 2005/2005 - CHASSI 9BWGB07X85P013188.	UN	1	1.710,42	1.710,42
1	53	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.6 GAS 2P - PLACA AMY 6183 - ANO 2005/2005 - CHASSI 9BWGB07XS5P012905.	UN	1	1.710,42	1.710,42



1	54	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.6 GAS 2P - PLACA AGX 3155 - ANO 1996/1996 - CHASSI 9BWZZZ231TP033842.	UN	1	1.587,20	1.587,20
1	55	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI STANDART 1.6 GAS 2P - PLACA AIC 6757 - ANO 1998/1999 - CHASSI 9BWZZZ237WP019656.	UN	1	1.601,84	1.601,84
1	56	SEGURO PARA O VEÍCULO RANAULT , MODELO KOMBI MASTER FURGÃO DIESEL - PLACA AMF - ANO 2004/2004 - CHASSI 93YADCCH54J501767.	UN	1	1.987,62	1.987,62
1	57	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO MONTANA LS 1.4 FLEX 2P - PLACA BAW 1136 - ANO 2016/2017 - CHASSI 9BGCA8030HB127735.	UN	1	1.487,62	1.487,62
1	58	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO RANGER XLS 2.3 GAS 2P - PLACA AVP 5968 - ANO 2012/2012 - CHASSI 8AFDR10AXCJ015778.	UN	1	1.966,60	1.966,60
1	59	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO S10 LS 2.8 4 X DIESEL 2P - PLACA BBJ 0346 - ANO 2017/2017 - CHASSI 9BG143DK0HC451106.	UN	1	2.702,50	2.702,50
1	60	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO S10 LS 2.8 4 X 4 DIESEL 2P - PLACA BBJ 0348 - ANO 2017/2017 - CHASSI 9BG143DK0HC455041.	UN	1	2.702,50	2.702,50
1	61	SEGURO PARA O VEÍCULO GM, MODELO S10 LS 2.8 4 X 4 DIESEL 2P - PLACA BAE 9680 - ANO 2015/2016 - CHASSI 9BG144DK0HC416912.	UN	1	2.705,50	2.705,50
1	62	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 FLEX 2P - PLACA AYG 8743 - ANO 2014/2014 - CHASSI 9BWKB45U4EP176558.	UN	1	1.436,51	1.436,51
1	63	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.6 FLEX 2P - PLACA AYG 8742 - ANO 2014/2014 - CHASSI 9BWKB45U4EP176443.	UN	1	1.436,51	1.436,51
1	64	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO CD 1.4 FLEX 2P - PLACA AZB 6876 - ANO 2014/2015 - CHASSI 9BWKB45U3FP132287.	UN	1	1.469,16	1.469,16
1	65	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT, MODELO STRADA WORKING CS 1.4 FLEX 2P - PLACA AZZ 3578 - ANO 2015/2016 - CHASSI 9BD57814UG7980440.	UN	1	1.503,11	1.503,11
1	66	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO	UN	1	2.702,50	2.702,50



		TRANSIT 350L FURGÃO DIESEL - PLACA AXZ 4149 - ANO 2013/2013 - CHASSI WFOFXPTDFDTM01739.				
1	67	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO TRANSIT JAEDI TUR 16L DIESEL - PLACA AXN 4689 - ANO 2013/2013 - CHASSI WFOFXPTDFDTB63169.	UN	1	2.702,50	2.702,50
1	68	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO TRANSIT JAEDI TUR 16L DIESEL - PLACA AXN 4690 - ANO 2013/2013 - CHASSI WFOFXPTDFDTU66903.	UN	1	2.702,50	2.702,50
1	69	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO TRANSIT TCA MIC DIESEL - PLACA AXZ 5116 - ANO 2014/2014 - CHASSI WFOFXPTDFETC63845.	UN	1	2.705,50	2.705,50
1	70	SEGURO PARA O VEÍCULO SCANIA, MODELO ONIBUS K13 CL DIESEL - PLACA BWL 6508 - ANO 1992/1992 - CHASSI 9BSKC4X2BN3461287.	UN	1	3.895,54	3.895,54
1	71	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO, MODELO VOLARE LOTAÇÃO 24L DIESEL - PLACA AKR 4592 - ANO 2002/2003 - CHASSI 93PB02A2M3C007786.	UN	1	3.443,17	3.443,17
1	72	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR 31L DIESEL - PLACA AQW 7132 - ANO 2008/2009 - CHASSI 93PB42G3P9C027722.	UN	1	3.443,17	3.443,17
1	73	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR 31L DIESEL - PLACA AQW 6761 - ANO 2008/2009 - CHASSI 93PB42G3P9C027739.	UN	1	3.443,17	3.443,17
1	74	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR 31L DIESEL - PLACA AQW 7146 - ANO 2008/2009 - CHASSI 93PB42G3P9C027772.	UN	1	3.443,17	3.443,17
1	75	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR 31L DIESEL - PLACA AQW 7155 - ANO 2008/2009 - CHASSI 93PB42G3P9C027849.	UN	1	3.443,17	3.443,17
1	76	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR 31L DIESEL - PLACA AQW 7188 - ANO 2008/2009 - CHASSI 93PB42G3P9C027851.	UN	1	3.443,17	3.443,17
1	77	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR 31L DIESEL - PLACA AQW 6762 - ANO 2008/2009 - CHASSI 93PB42G3P9C028563.	UN	1	3.443,17	3.443,17



1	78	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR 31L DIESEL - PLACA AQW 7163 - ANO 2008/2009 - CHASSI 93PB42G3P9C028564.	UN	1	3.443,17	3.443,17
1	79	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO CAMINHÃO 14220 DIESEL - PLACA CDL 5034 - ANO 1998/1998 - CHASSI 9BWX TADT4WRB08344.	UN	1	2.263,50	2.263,50
1	80	SEGURO PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO CAMINHÃO 26220 EURO 03 WORKER DIESEL - PLACA ARN 5419 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9BW4782U77R728972.	UN	1	2.613,80	2.613,80
1	81	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO ATEGO 1719 DIESEL - PLACA BBA 7398 - ANO 2016/2016 - CHASSI 9BM958154GB047535.	UN	1	2.983,30	2.983,30
1	82	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO ATEGO 1719 DIESEL - PLACA BBA 7404 - ANO 2016/2016 - CHASSI 9BM958154GB047561.	UN	1	2.983,30	2.983,30
1	83	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO ATEGO 1719 DIESEL - PLACA BBA 7405 - ANO 2016/2016 - CHASSI 9BM958154GB047803.	UN	1	2.983,30	2.983,30
1	84	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO ATEGO 1719 DIESEL - PLACA BBA 7403 - ANO 2016/2016 - CHASSI 9BM958154GB047819.	UN	1	2.983,30	2.983,30
1	85	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO ATEGO 1719 DIESEL - PLACA BBA 7401 - ANO 2016/2016 - CHASSI 9BM958154GB048330.	UN	1	2.983,30	2.983,30
1	86	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO ATEGO 1719 DIESEL - PLACA BBA 8337 - ANO 2016/2016 - CHASSI 9BM958154GB050640.	UN	1	2.983,30	2.983,30
1	87	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO CAMINHÃO CARGO 1217 DIESEL - PLACA AKO 4765 - ANO 2002/2002 - CHASSI 9BFXTNAF62BB15045.	UN	1	2.135,20	2.135,20
1	88	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO CAMINHÃO CARGO 1317 DIESEL - PLACA APU 0530 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9BFXCE2U47BB95479.	UN	1	2.395,80	2.395,80
1	89	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO CAMINHÃO CARGO 1317 DIESEL - PLACA APU 0529 - ANO 2007/2007 - CHASSI	UN	1	2.395,80	2.395,80



		9BFXCE2U67BB95158.				
1	90	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO CAMINHÃO CARGO 1317 DIESEL - PLACA ARX 7099 - ANO 2009/2009 - CHASSI 9BFXCE2US9BB38047.	UN	1	2.451,80	2.451,80
1	91	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD, MODELO F 12000 L DIESEL - PLACA AIA 3180 - ANO 1998/1998 - CHASSI 9BFX2SLZXWDB43448.	UN	1	2.006,00	2.006,00
1	92	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1313 DIESEL - PLACA AJK 4101 - ANO 1981/1981 - CHASSI ZZZZ34500312543250.	UN	1	1.936,40	1.936,40
1	93	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA AOD 1883 - ANO 2006/2006 - CHASSI 9MB6940006B502195.	UN	1	2.309,80	2.309,80
1	94	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA APT 4936 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9MB6940007B544437.	UN	1	2.360,30	2.360,30
1	95	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA APT 4945 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9MB6940007B545018.	UN	1	2.360,30	2.360,30
1	96	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA APT 4955 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9MB6940007B545299.	UN	1	2.360,30	2.360,30
1	97	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA APT 4951 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9MB6940007B545933.	UN	1	2.360,30	2.360,30
1	98	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA APT 4940 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9MB6940007B547802.	UN	1	2.360,30	2.360,30
1	99	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA APT 4950 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9MB6940007B550091.	UN	1	2.360,30	2.360,30
1	100	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA APT 4943 - ANO 2007/2007 - CHASSI 9MB6940007BS49684.	UN	1	2.360,30	2.360,30
1	101	SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS, MODELO CAMINHÃO L1318 DIESEL - PLACA AIX 1962 - ANO 1981/1981 - CHASSI	UN	1	1.879,10	1.879,10



		ZZ34403212542649.				
1	102	SEGURO PARA O VEÍCULO IVECO, MODELO CAMINHÃO TECTOR 260E30ID DIESEL - PLACA BCG 3154 - ANO 2018/2018 - CHASSI 93ZE12NMZJ8933767.	UN	1	3.624,60	3.624,60

4. VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

4.1 EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, O VALOR PAGO DEVERÁ SER TOMADO COMO BASE EM 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DIVULGADO PELA FIPE – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, PODENDO SER CONSULTADO PELO SITE WWW.FIPE.ORG.BR. FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRA TABELA, SALVO A QUE SUBSTITUIR LEGALMENTE A TABELA MENCIONADA.

4.2 EM SE TRATANDO DE SINISTRO ENVOLVENDO VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, O VALOR SERÁ DETERMINADO COM BASE NO VALOR DO VEÍCULO NOVO POR UM PRAZO NÃO INFERIOR A 90 DIAS A CONTAR DATA DE SEU RECEBIMENTO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, INDEPENDENTE DA QUILOMETRAGEM RODADA NO PERÍODO. ENTENDE-SE POR VALOR DE VEÍCULO NOVO O VALOR DO VEÍCULO ZERO QUILOMETRO CONSTANTE DA TABELA DE REFERÊNCIA QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO.

5. DA APÓLICE

5.1 A EMISSÃO DEVERÁ RESULTAR EM UMA ÚNICA APÓLICE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES USUAIS PERTINENTES AO DOCUMENTO PARA QUE NÃO RESTE NENHUMA DÚVIDA NEM PREJUÍZOS POR FALTA DE INFORMAÇÕES AO CONTRATANTE, QUE OCORRERÁ POR MEIO ELETRÔNICO, NÃO GERANDO CUSTO PARA O CONTRATANTE E DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 14:00H ÀS 18:00H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA. NESSE CASO, JUNTAMENTE COM OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

5.2 DEVERÃO CONTER, IMPRETERIVELMENTE, NA APÓLICE REFERENCIADA:

5.2.1 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CADA VEÍCULO COM SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.

5.2.2 INDICAÇÃO DA TABELA DE REFERÊNCIA E DA TABELA SUBSTITUTA E SEUS RESPECTIVOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO.

5.2.3 INDICAÇÃO DO FATOR DE AJUSTE, EM PERCENTUAL, A SER UTILIZADO PARA COBERTURA – CASCO DE, NO MÍNIMO, 100%.

5.3 PRÊMIOS DISCRIMINADOS POR COBERTURA.

5.4 FRANQUIA APLICÁVEL. OBSERVAR O DISPOSTO NO ITEM 08 (OITO) DESTES INSTRUMENTOS.

5.5 LIMITES DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA, CONFORME VALORES CONSTANTES DA TABELA DO ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

5.5.1 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF):

A) VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);

B) VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);

C) VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

5.5.2 ACIDENTE POR PASSAGEIRO (APP):

A) VALOR PARA INDENIZAÇÃO MORTE POR PESSOA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

B) VALOR PARA INDENIZAÇÃO INVALIDEZ POR PESSOA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

5.6 BÔNUS, QUANDO HOVER, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 08 DESTES INSTRUMENTOS.



5.7 VEÍCULOS COM O ANO DE FABRICAÇÃO DE 2005 E ABAIXO DEVERÃO SER COTADOS OS SEGUROS SOMENTE CONTRA TERCEIROS INCLUINDO AS DEMAIS COBERTURAS SOLICITADAS. OS DEMAIS VEÍCULOS COM SEGURO TOTAL EXCETO VIDROS E LANTERNAS.

5.8 PARA AS MOTOS, SOMENTE SEGURO CONTRA TERCEIROS INCLUINDO AS DEMAIS COBERTURAS SOLICITADAS.

5.9 A APÓLICE TAMBÉM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E COM ASSINATURA ELETRÔNICA VÁLIDA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

5.10 APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA REFERIDA APÓLICE, O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE E POSTERIOR CONFIRMAÇÃO DE VALIDADE.

5.11 PARA A INCLUSÃO POR ENDOSSO OU PARA CORREÇÃO DE DADOS COMO, PLACA DE VEÍCULOS, CLASSE DE BÔNUS, ENTRE OUTROS, PODERÁ SER SOLICITADO PELA CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO E A CONTRATADA DISPORÁ DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO EXPRESSO PELA CONTRATANTE.

5.12 O FATO DA SEGURADORA DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A APÓLICE NO PRAZO ESTIPULADO NÃO INVALIDA A APLICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO E TERMOS PREVISTOS NESTA CONTRATAÇÃO, DA COBERTURA DESTES SERVIÇOS EM OCORRÊNCIAS DE SINISTROS E/OU PROBLEMAS CORRELATOS BEM COMO A APLICAÇÃO DAS PENAS PREVISTAS EM LEI PELO REFERIDO ATRASO.

5.13 A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MANUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO SEGURO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

6. DA AVARIA

6.1 CASO HAJA ALGUMA AVARIA PREEXISTENTE E QUALIFICADA NA VISTORIA DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO, NÃO SERÁ IMPEDITIVO PARA CONTRATAÇÃO SENDO, PORÉM, EXCLUÍDAS DA COBERTURA DO SEGURO EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL.

6.2 APÓS PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO PELA CONTRATANTE DURANTE A VIGÊNCIA DO SEGURO, ESTA DEVERÁ SUBMETTER O VEÍCULO A UMA NOVA VISTORIA PARA EXCLUSÃO DA “CLÁUSULA DE AVARIA”.

6.3 AVARIAS PREEXISTENTES NÃO SERÃO CONSIDERADAS EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL.

6.4 CASO A SEGURADORA DEIXE DE REALIZAR A VISTORIA PREVIA, CONFORME ITEM 11 DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA SERÁ DESCONSIDERADO QUALQUER CLÁUSULA DE AVARIA POSTERIOR, ASSUMINDO ASSIM A RESPONSABILIDADE, A PARTIR DA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM O OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

7. DO AVISO DE SINISTRO

7.1 O CONTRATADO DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE, 24 HORAS POR DIA DURANTE 07 DIAS DA SEMANA, CENTRAL DE COMUNICAÇÃO PARA AVISO DE SINISTRO.

7.2 A CENTRAL PODERÁ FUNCIONAR POR E-MAIL, TELEFONE, FAX OU SERVIÇO ONLINE, COM ACESSIBILIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

7.3 APÓS REGISTRO DE SINISTRO, POR UM DOS MEIOS ACIMA ELENCADOS, A CONTRATADO TERÁ, NO MÁXIMO, 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DO REGISTRO, PARA REALIZAR A VISTORIA NO VEÍCULO E PROCEDER À LIBERAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO.

7.4 HAVENDO A NECESSIDADE DE REBOQUE, O CONTRATADO DEVERÁ ATENDER EM UM PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) HORAS APÓS O AVISO DE SINISTRO.

8. DA FRANQUIA



8.1 A FRANQUIA CONSIDERADA É A NORMAL, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

8.1.1 A FRANQUIA NÃO DEVERÁ SER OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, QUE SERÃO AVALIADAS EXCLUSIVAMENTE EM FUNÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS (PRÊMIO).

8.1.2 OS VALORES DAS FRANQUIAS DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NAS PROPOSTAS E NAS APÓLICES, NÃO EXCEDERÁ OS LIMITES MÁXIMOS FIXADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO TAMBÉM SER CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES E DETALHES CONSTANTES DAS MESMAS. DE ACORDO COM ANÁLISE POR VEÍCULOS E SEUS DEVIDOS BÔNUS (QUANDO HOVER), PODERÃO SER OFERTADAS FRANQUIAS DE VALORES MENORES.

8.1.3 EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, O VALOR REFERENTE À FRANQUIA DEVERÁ SER PAGO PELA CONTRATANTE, PRIORITARIAMENTE, À CONCESSIONÁRIA/OFICINA QUE PROMOVER O CONSERTO DO VEÍCULO. CASO A CONCESSIONÁRIA/OFICINA NÃO ESTEJA COM SUA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO FISCO, À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS REGULAR, O PAGAMENTO DA FRANQUIA DEVERÁ SER EFETUADO À SEGURADORA EMITENTE DA APÓLICE, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO REPASSE.

8.1.4 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE FRANQUIA EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL OU DANOS CAUSADOS POR INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E/OU EXPLOÇÃO.

8.2 EM CASO DE SINISTRO, ONDE A CONTRATANTE NÃO TENHA DADO CAUSA AO MESMO, E O AGENTE QUE BATEU NO VEÍCULO DA CONTRATANTE FOR O CULPADO PELO SINISTRO, DEVERÁ SER OBSERVADO O SEGUINTE:

8.2.1 SE POSSUIR SEGURO, ESSE AGENTE DEVERÁ ARCAR COM OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E COM A FRANQUIA;

8.2.2 SE NÃO TIVER SEGURO, O MESMO DEVERÁ ARCAR COM A FRANQUIA.

9. SALVADOS

9.1 UMA VEZ PAGA A INDENIZAÇÃO INTEGRAL, OS SALVADOS PASSAM A SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA.

9.2 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA CONTRATADA PROVIDENCIAR A TRANSFERÊNCIA DOS REFERIDOS SALVADOS E O DEVIDO ENCERRAMENTO DE REGISTRO EM NOME DA CONTRATANTE JUNTO AOS ÓRGÃOS PERTINENTES.

10. DOS SINISTROS

10.1 DOS RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL". O SEGURO DEVERÁ COBRIR OS RISCOS DERIVADOS DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO, AS DESPESAS INDISPENSÁVEIS AO SALVAMENTO E TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELA CONTRATANTE, E AS INDENIZAÇÕES OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS COBERTURAS DE SEGURO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME SEGUE:

10.1.1 ROUBO OU FURTO TOTAL, BEM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVA DE ROUBOS OU FURTO, INCLUINDO OS VIDROS.

10.1.2 COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS, ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO.

10.1.3 RAIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

10.1.4 INCÊNDIOS E EXPLOSÕES, AINDA QUE RESULTANTES DE ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS.

10.1.5 QUEDAS EM PRECÍPIOS OU DE PONTES E QUEDAS DE AGENTES EXTERNOS SOBRE O VEÍCULO.

10.1.6 ACIDENTES DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO.

10.1.7 SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTE OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO



GUARDADO EM SUBSOLO.

10.1.7.1 EM CASOS DE QUE TRATA O SUBITEM ACIMA, A SEGURADORA DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEVIDA HIGIENIZAÇÃO QUANDO O SINISTRO NÃO ATINGIR O VALOR DA FRANQUIA. SUA UTILIZAÇÃO NÃO IMPLICA EM PERDA DE BÔNUS PARA O SEGURADO.

10.1.8 GRANIZO, VENTOS FORTES, TERREMOTO E DEMAIS EVENTOS AFINS.

10.1.9 ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS.

10.1.10 DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS, NESTE CASO, INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS.

10.1.11 QUEBRA DE PARA BRISAS, TOTAL OU PARCIAL, FARÓIS E/OU LANTERNAS, RETROVISORES, OBEDECENDO AO DISPOSTO NOS SUBITENS 8.1.2 E 8.1.3 DESTE INSTRUMENTO.

10.1.12 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF – DANOS PESSOAIS).

10.1.13 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP.

10.1.14 ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, INCLUSIVE OS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

10.1.15 COBERTURA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS MÍNIMOS:

A) CHAVEIRO;

B) SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL NO LOCAL;

C) TROCA DE PNEUS;

D) REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA, ATÉ A OFICINA AUTORIZADA PELO CONTRATANTE;

E) TRANSPORTE DA PESSOA SEGURADA POR IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO;

F) TRANSPORTE DAS PESSOAS SEGURADAS POR ROUBO OU FURTO DO VEÍCULO.

11. DA VISTORIA PRÉVIA E FACULTATIVA

11.1 AS EMPRESAS INTERESSADAS EM VISTORIAM OS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS PODERÃO COMPARECER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO HORÁRIO DAS 08:30H ÀS 11:30H E DAS 14:00H ÀS 17:00H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS.

11.2 A VISTORIA DOS VEÍCULOS CONSTANTES DA TABELA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ ACOMPANHADA POR SERVIDOR DA PREFEITURA, E DEVERÁ SER MARCADA PREVIAMENTE COM O SENHOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA POR INTERMÉDIO DO TELEFONE (043) 3422 4000 – RAMAL 4274 OU 3427 8431.

11.2.1 EM ACONTECENDO A MARCAÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, O PRAZO PARA O REFERIDO AGENDAMENTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 48HS ANTES DA VISTORIA A SER REALIZADA E ESTA SÓ PODERÁ ACONTECER ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL QUE ANTECEDE A DATA DE INÍCIO DO CERTAME, TENDO EM VISTA A NATUREZA DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO E AS ESPECIFICIDADES DE CADA AUTOMÓVEL QUE SERVEM DE BASE PARA A COMPLETA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO POR PARTE DOS LICITANTES. APÓS ESSE PRAZO, DAR-SE-Á, POR TODOS OS CONCORRENTES, O ACEITE DAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM OS REFERIDOS VEÍCULOS.

11.2.2 A CONTRATANTE DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO ÀS EMPRESAS QUE REALIZARAM A VISTORIA E ESTA SERÁ ASSINADA E CARIMBADA PELO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO.

11.2.3 O LICITANTE ARCARÁ COM O ÔNUS DE SUA AVALIAÇÃO AO PROCEDER COM A VISTORIA, OU ASSUMIRÃO O RISCO DE UMA AVALIAÇÃO MENOS ACURADA, CASO DECIDA NÃO REALIZÁ-LA.

11.3 O FATO DE A SEGURADORA DEIXAR DE REALIZAR A VISTORIA ORA PREVISTA NÃO MOTIVA DESCUMPRIR AS



OBRIGAÇÕES PERTINENTES A ESSE OBJETO, INCLUSIVE QUANTO À COBERTURA DE EQUIPAMENTOS E DE ACESSÓRIOS.

12. REGULAÇÃO DE SINISTRO

12.1 OCORRENDO SINISTRO, A SEGURADORA DEVERÁ REALIZAR O EXAME DAS CAUSAS E AS CIRCUNSTÂNCIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA CARACTERIZAR O RISCO, SUAS CONSEQUÊNCIAS E CONCLUIR SOBRE A COBERTURA.

12.2 DECORRIDO O PRAZO ESTABELECIDO ACIMA E, CASO NÃO HAJA PRONUNCIAMENTO POR PARTE DA SEGURADORA, A CONTRATANTE PODERÁ AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO DO DANO, DEVENDO A SEGURADORA ARCAR COM O ÔNUS DA EXECUÇÃO INTEGRALMENTE.

12.3 NÃO SERÁ FIXADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE SINISTRO PODENDO SER REALIZADO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.

12.4 OCORRENDO SINISTRO QUE RESULTE EM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARCIAL, A REINTEGRAÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA SEM COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL.

12.5 EM CASO DE SINISTROS EM QUE O VEÍCULO ACEITE RECUPERAÇÃO, A ESCOLHA DA OFICINA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO FICARÁ TOTALMENTE A CARGO DA CONTRATANTE, NÃO CABENDO À CONTRATADA ALEGAR QUAISQUER IMPEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

12.6 O PRAZO MÁXIMO PARA AS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE SINISTRO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DO AVISO DE SINISTRO DE QUE TRATA O ITEM 7 DESTE INSTRUMENTO.

12.7 HAVENDO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR, A SEGURADORA FICARÁ SUJEITA A MULTA DIÁRIA CORRESPONDENTE 2% DO VALOR DA INDENIZAÇÃO ALÉM DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

13. DA INDENIZAÇÃO

13.1 TODAS AS DESPESAS DE SALVAMENTO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SINISTRO OCORRERÃO, OBRIGATORIAMENTE, POR CONTA DA CONTRATADA.

13.2 OS DANOS MATERIALMENTE COMPROVADOS, CAUSADOS PELA SEGURADORA OU POR TERCEIROS, NA TENTATIVA DE EVITAR O SINISTRO OU MINORAR O DANO OU SALVAR A COISA SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

13.3 NA AUSÊNCIA DE COBERTURA ESPECÍFICA DEVERÁ SER UTILIZADO ATÉ A TOTALIDADE DO LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA CONTRATADA PARA COBRIR DESPESAS DE SALVAMENTO E OS DANOS MATERIAIS COMPROVADAMENTE CAUSADOS PELA CONTRATANTE E/OU POR TERCEIROS NA TENTATIVA DE EVITAR O SINISTRO, MINORAR O DANO OU SALVAR A COISA.

14. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

14.1 SERÁ CARACTERIZADA A INDENIZAÇÃO INTEGRAL QUANDO OS PREJUÍZOS, RESULTANTES DE UM MESMO SINISTRO, ATINGIREM OU ULTRAPASSAREM A QUANTIA DE 75% DO VALOR REFERENCIADO.

14.2 EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A CONTRATADA NÃO PODERÁ DEDUZIR, DO VALOR REFERENCIADO, VALORES CONCERNENTES A AVARIAS PREVIAMENTE CONSTATADAS.

14.3 NA LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS POR INDENIZAÇÃO INTEGRAL, O DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO DEVERÁ SER PREVIAMENTE PREENCHIDO COM OS DADOS DA PROPRIETÁRIA DO MESMO E DA SOCIEDADE SEGURADORA.

15. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO



15.1 NÃO EXISTE ATUALMENTE COMPANHIA SEGURADORA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

15.2 OS VEÍCULOS SÃO CONDUZIDOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES DA PREFEITURA DE APUCARANA, DE ACORDO COM SUAS DEVIDAS CATEGORIAS.

15.3 OS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS TÊM CONTROLE DE USO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA QUE REGISTRA DATA, HORA, QUILOMETRAGEM E ROTEIRO PERCORRIDO.

15.4 A REGIÃO DE CIRCULAÇÃO ONDE OS VEÍCULOS TRAFEGAM HABITUALMENTE NA MAIOR PARTE DO TEMPO É NA CIDADE ONDE SE LOCALIZA A SEDE DA CONTRATANTE, PODENDO CIRCULAR PERIODICAMENTE EM CIDADES VIZINHAS E NA CAPITAL DESTE ESTADO OU EM OUTRAS CIDADES DO ESTADO DO PARANÁ QUANDO NECESSÁRIO. ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DOS VEÍCULOS FORA DO ESTADO DO PARANÁ.

16. DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

16.1 HAVENDO A NECESSIDADE DE INCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) DURANTE O PERÍODO DA VIGÊNCIA DA APÓLICE, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER, PREVIAMENTE, ORÇAMENTO QUE CONTEMPLE O VALOR DO PRÊMIO TOTAL REFERENTE A CADA VEÍCULO A SER INCLUSO, CONSIDERANDO PARA ISSO, A PROPORCIONALIDADE DOS VALORES OFERTADOS NO CERTAME QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO.

16.2 EM CASO DE VEÍCULOS A SEREM SUBSTITUÍDOS, CUJO VALOR DO PRÊMIO FOR MENOR QUE O PRÊMIO ANTERIORMENTE CONTRATADO, A SEGURADORA DEVERÁ REALIZAR A DEVOUÇÃO DA DIFERENÇA DO PRÊMIO, CALCULADA PROPORCIONALMENTE AO PERÍODO A DECORRER.

16.3 A DEVOUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE IMPRESSÃO E PAGAMENTO DE DAM, DEVENDO A CONTRADA ENVIAR RECIBO, DEVIDAMENTE QUITADO À CONTRATANTE.

16.4 CABERÁ À CONTRATANTE, EM QUALQUER CASO, COMPARAR O ORÇAMENTO APRESENTADO PREVIAMENTE COM, PELO MENOS, DOIS OUTROS ORÇAMENTOS, A FIM DE CONFIRMAR A INCLUSÃO. O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO PARA EFEITO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA OBRIGADA A ACEITAR A MENOR PROPOSTA APRESENTADA, CASO O SEU ORÇAMENTO NÃO SEJA O DE MENOR VALOR.

17. DA EXCLUSÃO

17.1 HAVENDO A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, DE EXCLUSÃO DE VEÍCULO(S), A EMPRESA DEVERÁ CALCULAR PELA ARITMÉTICA SIMPLES, O VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO À CONTRATANTE, MEDIANTE O CÁLCULO CONSIDERANDO O VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES DE CONTRATO DESCONTANDO O NÚMERO DE MESES RESTANTES PARA O TÉRMINO DA APÓLICE, CONTADO A PARTIR DA DATA DA COMUNICAÇÃO REALIZADA PELA CONTRATANTE À CONTRATADA DO REFERIDO SEGURO. ESTA COMUNICAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA COM CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO OU VIA CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO.

17.2 CONSIDERA-SE MÊS, PARA EFEITO DESTE CÁLCULO, PERÍODO SUPERIOR A 15 DIAS.

17.3 O SALDO A SER DEVOLVIDO DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE IMPRESSÃO E PAGAMENTO DE DAM, DEVENDO A CONTRATADA ENVIAR RECIBO DEVIDAMENTE QUITADO À CONTRATANTE.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

18.1 SERÁ REDIGIDO CONTRATO E PARA EFEITO, SERÁ CONSIDERADO COMO TAL A APÓLICE COLETIVA DE SEGURO REFERENTE AOS VEÍCULOS APRESENTADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FORNECIDA PELO LICITANTE VENCEDOR, ONDE SE CARACTERIZARÁ A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE PREGÃO E TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE ZERO HORA DA DATA DE EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO



ATÉ ÀS 24H DO DIA DE SEU VENCIMENTO.

18.2 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES.

18.3 CASO OCORRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL OS ÍNDICES DE REAJUSTE DEVERÃO SEGUIR A VARIAÇÃO DO INPC VIGENTE NA ÉPOCA.

19. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 209.316,25 (DUZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);**

19.1.1 SOBRE O VALOR APRESENTADO DEVERÁ ESTAR INCLUINDO ALÉM DA APÓLICE, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS.

19.2 A DOTAÇÃO É PROVENIENTE DA ORÇAMENTÁRIA GESTÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	DESPESA
0205	8	4	122	2	7	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12910

20. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES LEGAIS PELA EMPRESA PARA O RECEBIMENTO, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSIS FIXAS E IRREAJUSTÁVEIS, SENDO QUE O PRIMEIRO PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, A QUAL SÓ PODERÁ SER EMITIDA DEPOIS DA EMISSÃO DA APÓLICE E OS DEMAIS PAGAMENTOS SUCESSIVAMENTE AO PRIMEIRO.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1 ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE TERMO E DO EDITAL CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1.1 AUXILIAR NO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS QUE SURJAM AO LONGO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

21.1.2 DECIDIR SOBRE EVENTUAIS DIFICULDADES NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;

21.1.3 EFETUAR O PAGAMENTO AJUSTADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL;

21.1.4 MANTER, SEMPRE POR ESCRITO OU POR E-MAIL COM A CONTRATADA, OS ENTENDIMENTOS SOBRE O OBJETO CONTRATADO;

21.1.5 PROMOVER, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS E COMUNICANDO À CONTRATADA AS OCORRÊNCIAS DE QUAISQUER FATOS QUE, A SEU CRITÉRIO, EXIJAM MEDIDAS CORRETIVAS POR PARTE DAQUELE;

21.1.6 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELOS REPRESENTANTES DA CONTRATADA, FACILITANDO O ACESSO E ESCLARECIMENTO DE QUAISQUER DÚVIDAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO;

21.1.7 RECEBER A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS EM CONTRATO, ASSEGURANDO-SE DA PERFEITA CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO EFETUADA, RESPONSABILIZANDO A CONTRATADA POR QUALQUER DANO CAUSADO RESULTANTE DA MÁ EXECUÇÃO DOS MESMOS.

21.2 ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE TERMO E DO EDITAL CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



21.2.1 DISPONIBILIZAR E MANTER AS CONDIÇÕES (GERAIS E PARTICULARES) DO SEGURO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SUSEP.

21.2.2 ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DAS ATRIBUIÇÕES DO OBJETO DESTES CONTRATOS, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DA APÓLICE DE SEGURO.

21.2.3 EMITIR APÓLICE DE SEGURO QUE CONTENHA OS DADOS DO SEGURO, COBERTURAS, VALORES CONTRATADOS (IMPORTÂNCIAS SEGURADAS), VIGÊNCIA DO SEGURO, CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES QUE O IDENTIFIQUEM, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE CONTRATO E AS NORMAS QUE REGEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, EM ESPECIAL, AQUELAS ESTABELECIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.

21.2.4 FORNECER A APÓLICE DE SEGURO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS,

FORNECER A APÓLICE DE SEGURO BEM COMO PRAZOS ESTIPULADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

21.2.5 MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO A APÓLICE DE SEGURO, DEVENDO COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, QUALQUER ALTERAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS.

21.2.6 INDENIZAR A CONTRATANTE, EM CASO DE SINISTRO, ATÉ O TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DE TODA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.

21.2.7 EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO, NÃO OBSTANTE AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE CONTRATO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELA VARIAÇÃO DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DO ATRASO ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

21.2.8 INFORMAR À CONTRATANTE, OS PROCEDIMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DOS SINISTROS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS BÁSICOS PREVISTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CADA TIPO DE COBERTURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO. APENAS NOS CASOS DE DÚVIDA FUNDAMENTADA E JUSTIFICÁVEL, A CONTRATADA SOLICITARÁ OUTROS DOCUMENTOS.

22. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CABERÁ A GESTÃO DO CONTRATO AO SENHOR NIKOLAI CERNESCU JUNIOR PORTADOR DO RG 4.062.882-7 SSP/PR E CPF 674.221.289-68, A QUEM COMPETE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE CONTRATO E A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO SERVIDOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 1.363.413-5 SSP/PR E CPF 010.637.118-51.

23. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

23.1 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE APRESENTADO SOBRE O VALOR DO PRÊMIO.

23.2 SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DA LICITAÇÃO A LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E OFERTAR O MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, CONSIDERANDO A CONTRATAÇÃO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE CADA LOTE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

24. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA

24.1 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO/HABILITAÇÃO DA SEGURADORA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO RAMO DE SEGURO PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SUSEP ATUALIZADA.

24.2 A OFERTA DE PROPOSTA DE PREÇOS POR CORRETORA IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CORRETORA E DA SEGURADORA.

24.3 A OFERTA DE PROPOSTA DE PREÇOS SOMENTE POR SEGURADORA IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE



APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE DA SEGURADORA.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 QUAISQUER ALTERAÇÕES TAIS COMO: INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE PODERÃO SER SOLICITADAS PELA CONTRATANTE E PROCESSADAS PELA SEGURADORA, MEDIANTE ENDOSSO, APLICANDO-SE AS REGRAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

25.2 A EMISSÃO DE ENDOSSO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DE PEDIDO EXPRESSO PELA CONTRATANTE.

25.3 A ASSOCIAÇÃO DA SEGURADORA COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DEVEM SER COMUNICADAS À CONTRATANTE PARA QUE ESTA DELIBERE SOBRE A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO OU MANUTENÇÃO DA APÓLICE, SENDO ESSENCIAL PARA TANTO QUE A NOVA EMPRESA COMPROVE ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO EDITAL.

25.4 É EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE RESCISÃO DA APÓLICE, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREVISTA NOS TERMOS DO EDITAL.

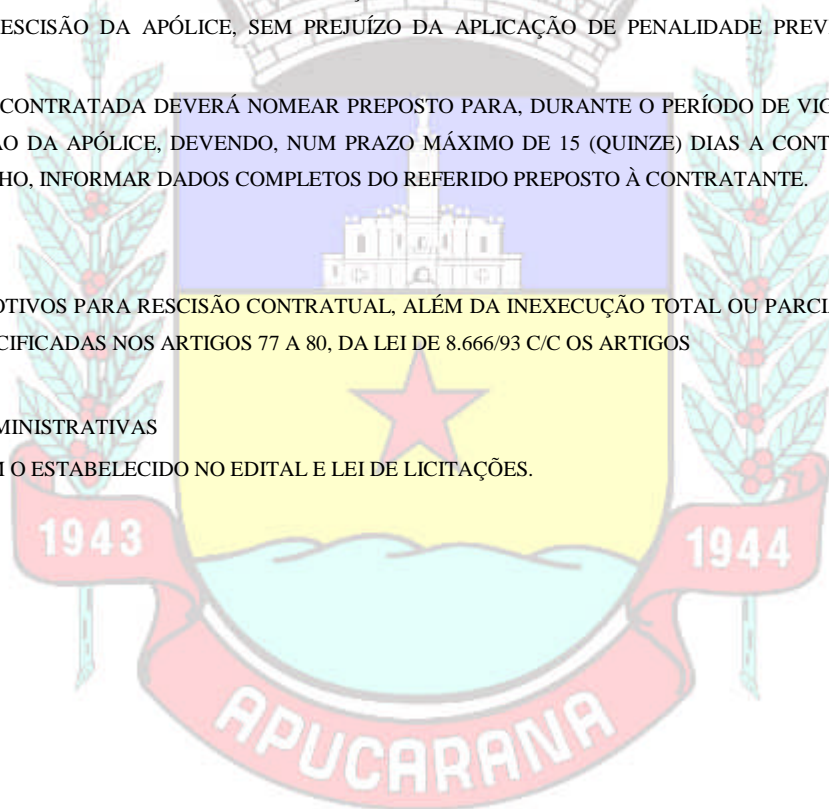
25.5 A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ NOMEAR PREPOSTO PARA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA, REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DA APÓLICE, DEVENDO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, INFORMAR DADOS COMPLETOS DO REFERIDO PREPOSTO À CONTRATANTE.

26. DA RESCISÃO

CONSTITUEM MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL, ALÉM DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, AS HIPÓTESES ESPECIFICADAS NOS ARTIGOS 77 A 80, DA LEI DE 8.666/93 C/C OS ARTIGOS

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E LEI DE LICITAÇÕES.





DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____,
CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A)
_____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS, DECLARA QUE,
- NÃO FOMOS CONSIDERADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
- CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE AO TRABALHO DO MENOR.

_____, EM _____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	####	###	##	##	###	

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (OU)

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.** NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20 ____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. **/**, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA *******

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ***** , SITUADA À ***** , ***** , ***** , CEP ***** , CIDADE ***** , ESTADO DO ***** , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ***** , I.E. Nº ***** , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). ***** , RESIDENTE À ***** , PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº ***** , CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
***	***	***	***	*****	*****	*****	*****



CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, PROPOSTA DATADA DE XX/XX/XXXX QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES CONTRATOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ***** (*****).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	DESPESA
0205	8	4	122	2	7	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12910

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTES CONTRATOS. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE



4.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS FIXAS E IRREAJUSTÁVEIS, SENDO QUE O PRIMEIRO PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO(A) FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015. A QUAL SÓ PODERÁ SER EMITIDA DEPOIS DA EMISSÃO DA APÓLICE E OS DEMAIS PAGAMENTOS SUCESSIVAMENTE AO PRIMEIRO

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA (GESTOR DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

4.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 4.1.1 DO EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.



4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 PARA A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 MESES DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

5.2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA/DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

5.2.2 O CONTRATADO DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE, 24 HORAS POR DIA DURANTE 07 DIAS DA SEMANA, CENTRAL DE COMUNICAÇÃO PARA AVISO DE SINISTRO.

5.2.2.1 A CENTRAL PODERÁ FUNCIONAR POR E-MAIL, TELEFONE, FAX OU SERVIÇO ONLINE, COM ACESSIBILIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

5.2.2.2 APÓS REGISTRO DE SINISTRO, POR UM DOS MEIOS ACIMA ELENCADOS, A CONTRATADO TERÁ, NO MÁXIMO, 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DO REGISTRO, PARA REALIZAR A VISTORIA NO VEÍCULO E PROCEDER À LIBERAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO.



5.2.2.3 HAVENDO A NECESSIDADE DE REBOQUE, O CONTRATADO DEVERÁ ATENDER EM UM PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) HORAS APÓS O AVISO DE SINISTRO.

PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

5.2.3 O RECEBIMENTO DO OBJETO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO;

5.2.4 CABERÁ AO(À) FISCAL DO CONTRATO REJEITAR OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

5.2.5 O(A) FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, DESTA PREFEITURA, PARA PROVIDÊNCIAS.

5.3 A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

5.5 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.7 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA , PORTADOR DO RG 1.363.413-5 SSP/PR E CPF 010.637.118-51.

5.8 NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COMUNICAR A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;



5.8.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

5.9 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR NIKOLAI CERNESCU JUNIOR , PORTADOR DO CPF 674.221.289-68 E DO RG 4.062.882-7 .

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

5.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO(A) FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;



6.7 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.10 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS BENS AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

6.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.13 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.14 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.15 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO(A) FISCAL DO CONTRATO.

6.16 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

6.17 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

6.18 RECUSAR OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

6.19 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCRENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 154 DA LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO AO**



LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

7.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

7.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;



V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;



II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO **CONTRATANTE**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E 110 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO



10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, *****.

MUNICÍPIO DE APUCARANA	NOME DA CONTRATADA
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR	*****
GESTOR(A) DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
TESTEMUNHA 1:	CPF: _____
TESTEMUNHA 2:	CPF: _____

ANEXO VI



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
NÚMERO DO EDITAL:
ÓRGÃO COMPRADOR:
MARCA DO EQUIPAMENTO:
ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (EM DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL):
PREÇO INICIAL PARA O ITEM (EM R\$):
DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).
DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
[SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)]
DATA: